



SECRETARIA DE GESTÃO
PÚBLICA



Termo de Adesão à Internet Gratuita

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Programa ACESSA São Paulo

Este termo disciplina o Provimento de Acesso Gratuito à Internet e regulamenta as condições pelas quais o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante denominado apenas do GOVERNO, coloca à disposição de:

Nome completo

1 OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é o oferecimento de acesso à INTERNET pelo GOVERNO (“Acesso”) à pessoa física a partir de 18 anos completos ou 18 anos incompletos ou menos, desde que com autorização por escrito dos pais ou responsáveis firmada por estes, acompanhada de cópia do documento com foto de identificação civil do signatário, bem como o da criança ou do adolescente.

2 PREÇO E LIMITE DE TEMPO

2.1. O acesso é gratuito e há limite máximo de 30 (trinta) minutos por sessão, que o Cidadão poderá permanecer conectado à Internet conforme o agendamento previsto nas regras gerais de acesso.

2.2. O limite de tempo poderá ser ampliado em mais 30 (trinta) minutos caso não haja espera.

2.3. Em caso de haver espera, o cidadão poderá utilizar novamente o acesso, desde que se dirija ao final da fila.

3 FORMA DE CADASTRO DO CIDADÃO E UTILIZAÇÃO

3.1. A partir da aceitação deste Termo, o Cidadão adquire o direito de obter o acesso gratuito à Internet por meio do Programa ACESSA São Paulo.

3.2. Identificar-se mediante documento oficial com foto e número de documento de identidade (RG), toda vez que fizer uso das dependências do programa;

3.3. Deverão constar no cadastro de crianças e adolescentes nome da escola em que estuda e horário (turno);

3.4. Deverão constar no cadastro de crianças e adolescentes a sua filiação.

3.5. Menores de 11 anos poderão acessar somente acompanhados pelo responsável legal.

4 CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO

4.1. O acesso estará à disposição do usuário nos dias úteis, salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema, falhas quaisquer na operação das empresas fornecedoras de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicação, casos fortuitos ou ações de terceiros, conforme as regras gerais de agendamento. O acesso à Internet do cidadão será monitorado pelo GOVERNO, a fim de evitar o mau uso do serviço em detrimento de terceiros.

5 OBRIGAÇÕES DO CIDADÃO

5.1. O CIDADÃO compromete-se a NÃO utilizar o Acesso para:

A) fins ilegais ou para transmitir ou obter material em desacordo com a legislação brasileira;

B) obter informações a respeito de terceiros, em especial endereços de correio eletrônico, sem anuência do titular;

C) transmitir arquivos contendo vírus ou que, de qualquer forma, possam prejudicar os programas e/ou os equipamentos de terceiros;

D) obter *software* ou informação de qualquer natureza, amparados por lei de proteção à privacidade ou à propriedade intelectual, salvo se detiver as respectivas licenças e/ou autorizações;

- E) tentar violar sistemas de segurança de informação de terceiros, ou tentar obter acesso não autorizado a redes de computador conectadas à INTERNET; realizar correntes, pirâmides, bolas de neve, etc. ;
- F) realizar *spam* (envio de mensagens não solicitadas para uma lista de endereços de correio eletrônico);
- G) divulgar ou acessar fotos ou textos contendo apologia ou incitação de crime ou racismo;
- H) divulgar ou acessar fotos ou textos eróticos/ pornográficos de qualquer natureza;
- I) divulgar ou acessar fotos ou textos que exponham criança ou adolescente a qualquer tipo de constrangimento, crueldade, discriminação, exploração, negligência, opressão ou violência;
- J) realizar injúria, calúnia, difamação e ameaças por e-mail, web page ou news group;
- K) acessar salas de jogos de azar;
- L) corromper ou tentar corromper criança e/ou adolescente, assim como qualquer pessoa considerada incapaz nos termos da legislação civil, por e-mail ou qualquer outro meio que utilize a infra-estrutura do GOVERNO ou que venha a ser criado;
- M) instalar programas de qualquer natureza, sem autorização do GOVERNO;
- N) imprimir material de qualquer natureza, exceto quando necessário à utilização de serviços públicos *on-line* (emissão de recibos, segundas vias de contas, tributos, impostos e similares).

Parágrafo único: Caso o usuário menor de 18 anos vier a praticar qualquer ato considerado como crime pela legislação penal vigente, será comunicado à autoridade competente da Justiça da Infância e Juventude para que esta apure a prática do ato infracional, nos termos da Lei n. 8.069/90.

6 DA SUSPENSÃO DO USO

6.1. Todo cidadão cadastrado no Programa ACESSA São Paulo que, por alguma razão, desrespeitar quaisquer das normas de uso supracitadas na cláusula 5.1 acima "Obrigações do Cidadão" ou, ainda desacatar, ameaçar ou agredir, física ou verbalmente, funcionários ou usuários do Programa, será suspenso por período determinado.

7 Obrigações do governo

7.1. O GOVERNO compromete-se a envidar seus melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade de acesso.

8 Responsabilidade limitada do governo

8.1. O GOVERNO se exime integralmente de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e/ou danos causados a usuários ou a terceiros por:

- A) conteúdo, propaganda, produtos, serviços contidos ou oferecidos em sites visitados por meio do acesso por ele oferecido, ainda que o próprio site;
- B) negociações de qualquer natureza envolvendo usuários e anunciantes ou titulares de sites apontados, incluindo participação em promoções e sorteios, contratação de serviços ou fornecimento de mercadorias;
- C) condutas criminosas dos Usuários;
- D) falhas no sistema de acesso, ainda que por motivos que lhe seja atribuível, ficando estabelecido que o acesso será fornecido tal como estiver disponível.

9 Uso de informações de cadastro

9.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.1 acima, o GOVERNO poderá enviar e-mail para o endereço eletrônico do Cidadão.

10 Alteração nos termos e condições

10.1. O GOVERNO se reserva o direito de alterar unilateralmente termos e condições do presente, notadamente, mas não exclusivamente, os previstos na cláusula 2.1. acima, informando os usuários das alterações e solicitando a confirmação do interesse em permanecer utilizando o acesso.

11 DO PRAZO

11.1. O Termo de Adesão tem validade a partir da data da assinatura.

_____, _____ de _____ 20____

Usuário/Responsável
RG: